COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2023006
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
Nº 027/2022-PMPD.

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO (órgão) contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 2863484, SSP/PA, inscrito no CPF. Sob o n.° 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco-PA, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, s/n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022-PMPD, processo administrativo n.º 042.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA(GLP) PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **027/2022-PMPD**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(01) GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ. 34.024.529/0001-67 - Endereço: Avenida Estanislau Martins Reis - CEP: 68554735 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99119-2479

Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS	BELA	VITA	GF	441	R$ 11,10	R$ 4.895,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

0004	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS (VASILHAME)	BELA VITA	BELA VITA	GF	95	R$ 24,21	R$ 2.299,95
0005	AGUA MINERAL GARRAFA PET 500ML PACOTE COM 12 UN	BELA VITA	BELA VITA	Unid	840	R$ 9,00	R$ 7.560,00
						VALOR TOTAL	**R$ 14.755,05**

(02) ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ. 44.445.877/0001-61 - Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 77695000 - UF: TO - Município: Goianorte - Telefone: (94) 99226-4858

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AGUA MINERAL COPO 200ML CX COM 48 UNIDADES	JALAPÃO	JALAPÃO	CX	530	R$ 20,50	R$ 10.865,00
						VALOR TOTAL	**R$ 10.865,00**

(03) CASTRO GAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ. 08.490.947/0001-30 - Endereço: Avenida Robson Wencerlens Gurjão - CEP: 68553515 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99168-1905

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOTIJÃO DE GÁS GPL 13KG	botijão de gas glp 13 kg	Nacional Butano	UND	1030	R$ 148,25	R$ 152.697,50
0003	BOTIJÃO DE GAS P-13KG (VASILHAME)	Botijão em aço para glp P13	Smaltec	UND	34	R$ 272,50	R$ 9.265,00
						VALOR TOTAL	**R$ 161.962,50**

VALOR GLOBAL: R$ 187.582,55

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 15 de MARÇO de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.03.21 10:34:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
Assinado de forma digital por GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Redencao, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
Dados: 2023.03.20 11:48:57 -03'00'

(01) GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 34.024.529/0001-67
GLAUBENE SEVERINO DO PRADO
CPF nº 393.918.252-49

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA:44445877000161
Assinado de forma digital por ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA:44445877000161
Dados: 2023.03.15 16:59:27 -03'00'

(02) ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ. 44.445.877/0001-61
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,
CPF nº. 009.924.502-76

CASTRO GAS LTDA:08490947000130
Assinado de forma digital por CASTRO GAS LTDA:08490947000130
Dados: 2023.03.21 09:32:58 -03'00'

(03) CASTRO GAS LTDA
CNPJ. 08.490.947/0001-30
MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO - CPF nº 565.936.352-00